E-BOOK · MATERIAL EDUCATIVO

PEDRO JESUS ADVOCACIA

MEI

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



LEI SANCIONADA EM 21/10/2026 · GOVERNO FEDERAL

PERDÃO DO MEI: DESCUBRA SE A SUA DÍVIDA SERÁ PERDOADA

Quem tem direito, quem fica de fora, dívida antiga e dívida nova, e a partir de quando vale. Explicado em português simples, com prints do celular.



Pedro Jesus

Advogado · Pedro Jesus Advocacia

Foto: Palácio do Planalto, Senado Federal (CC BY 2.0)

RESPOSTA RÁPIDA

Em um minuto: entra ou não?

O que decide é a data de vencimento do boleto (o DAS). O dia de corte é 13/10/2026.

O SEU CASO	ENTRA?
Dívida antiga: boleto vencido até 13/10/2026 vale de 2021 ou de setembro de 2026, mesmo na dívida ativa ou na Justiça	**Entra**
Dívida nova: boleto que vence depois de 13/10/2026 por exemplo, o de 20/10/2026	**Não entra**
Boleto que você já pagou não há devolução	**Não volta**
Dívida com banco, estado (ICMS) ou prefeitura (ISS) o perdão é só com a União	**Não entra**
Quem não é MEI a lei é só para o MEI	**Não entra**

Art. 5º da lei, sancionada em 21/10/2026. Os exemplos são nossos, aplicando a regra da data de vencimento.

A PARTIR DE QUANDO VALE?

Do boleto atrasado até o perdão

1. **Até 13/10/2026: a dívida antiga**
 Todo boleto que venceu até esse dia e não foi pago é o que o perdão cancela.

2. **21/10/2026: a lei foi sancionada**
 Nesse dia a lei saiu. Ainda não cancelou nada: os efeitos começam depois.

3. **1º/01/2027: o perdão começa a valer**
 É nesta data que a dívida antiga passa a ser cancelada, com juros e multa.

4. **Fev a jul/2027: boletos de jan a jun em dia**
 A condição para manter o perdão, só de quem continua MEI: as competências de janeiro a junho de 2027 (vencem de 20/02 a 20/07), segundo a Portaria 740.

ATENÇÃO

O boleto que vence depois de 13/10/2026 é dívida nova: não entra e você deve pagar. A contagem dos 6 meses acima vem da imprensa que leu a Portaria 740. Confira o texto no Diário Oficial de 28/10.

UM CASO MUITO COMUM

"Tenho MEI há anos, atrasei uns meses e parei de pagar."

Os boletos antigos entram. Pela lei, o que vale é a data final: vencido até 13/10/2026. Não importa se o atraso é de 2021 ou de setembro deste ano.

Os boletos novos não entram. O que venceu depois de 13/10/2026 e ficou sem pagar você ainda precisa acertar. Para manter o perdão, volte a pagar em dia.

Consulte antes de tudo. Veja nos apps (páginas mais à frente) quanto você deve e se o CNPJ continua ativo. Tire print e guarde.

Se há ação na Justiça ou parcelamento no meio, o caminho é um pouco diferente. Veja as próximas páginas.

PRIMEIRO, O BÁSICO

O que mudou para o MEI

Em 21/10/2026 o presidente sancionou uma lei nova que cancela a dívida de imposto do MEI com a União: o boleto mensal atrasado (o DAS), com juros e multa.

Vale para dívida vencida até 13/10/2026. Ela é extinta (baixada) em 1º de janeiro de 2027. Até lá, a dívida continua existindo.

Segundo a PGFN (a Procuradoria da Fazenda, que cobra os débitos com a União), o perdão é automático na maioria dos casos: não precisa pedir. Para manter, quem continua MEI precisa pagar em dia os boletos dos 6 meses seguintes. O regulamento já saiu: Portaria Conjunta RFB/PGFN 740/2026, no Diário Oficial de 28/10.

> **O perdão cancela o que você devia até 13/10/2026. Para não perder, o boleto novo tem de ser pago em dia.**
>
> Planalto (lei sancionada em 21/10/2026) e PGFN (19/10/2026).

O TAMANHO DISSO

3,6 mi

de MEIs podem ser alcançados, segundo a PGFN

A PGFN calcula que a dívida dos MEIs com a União soma R$ 12,57 bilhões. Cerca de R$ 11 bilhões, diz o órgão, são de difícil ou impossível cobrança.

PGFN, 19/10/2026. A estimativa é do governo, não uma conta feita por nós.

QUEM TEM DIREITO

Quem entra no perdão

01

MEI com boleto atrasado até 13/10/2026

Boleto (DAS) que venceu até essa data e não foi pago. O perdão cobre o valor, os juros e a multa.

02

MEI que já está na dívida ativa

Dívida ativa é quando a Fazenda já passou a cobrar a dívida de forma mais séria. Entra, mesmo se estiver sendo cobrada na Justiça.

03

MEI com dívida que ainda não foi para a dívida ativa

A lei vale para dívida inscrita ou não. A Receita cuida das não inscritas e a PGFN das inscritas, de ofício, em 1º/01/2027.

QUEM FICA DE FORA

O que não entra

01

Quem não é MEI

Microempresa (ME) e outros tipos de empresa não estão nesta lei.

02

Dívida com banco, fornecedor, estado ou prefeitura

O perdão é só de dívida com a União. ICMS (do estado) e ISS (da prefeitura) ficam de fora.

03

Boleto que venceu depois de 13/10/2026

Esse você precisa pagar normalmente.

04

O que você já pagou

Não volta. A lei diz que não há devolução.

E NO SEU CASO?

Veja onde você se encaixa

01

MEI em dia: nada a perdoar, mas ganha o teto novo

Sem dívida, não há o que cancelar. O que muda para você é o teto de faturamento: R$ 110 mil em 2027 e R$ 140 mil em 2028 (hoje é R$ 81 mil).

02

MEI com boleto atrasado, sem cobrança: entra

Boleto vencido até 13/10/2026 é perdoado, com juros e multa. Pague o que vencer a partir de agora.

03

MEI na dívida ativa: entra, e é o caso mais pesado

É onde está a maior parte do R$ 12,57 bilhões. Consulte pelos apps (veja as próximas páginas) e guarde o extrato.

E NO SEU CASO?

Quando o caso tem complicação

04 Dívida em ação na Justiça: entra, e a cobrança acaba

A PGFN diz que a cobrança judicial é encerrada e bens penhorados são liberados, sem honorários só por isso. Você precisa desistir da ação sobre a parte perdoada. Fale com advogado antes.

05 Dívida parcelada: depende do acordo

Acordo só com INSS do MEI vencido até 13/10/2026 é cancelado em 1º/01/2027. Acordo misto é revisto (a Portaria 740 diz que de ofício). O que já pagou não volta.

06 Deu baixa ou virou ME: continua com direito

A PGFN diz que o perdão vale também para quem saiu do MEI. E você não precisa pagar os 6 meses de boleto, que é só de quem continua MEI.

O QUE EU DEVO FAZER

Seus 5 passos agora

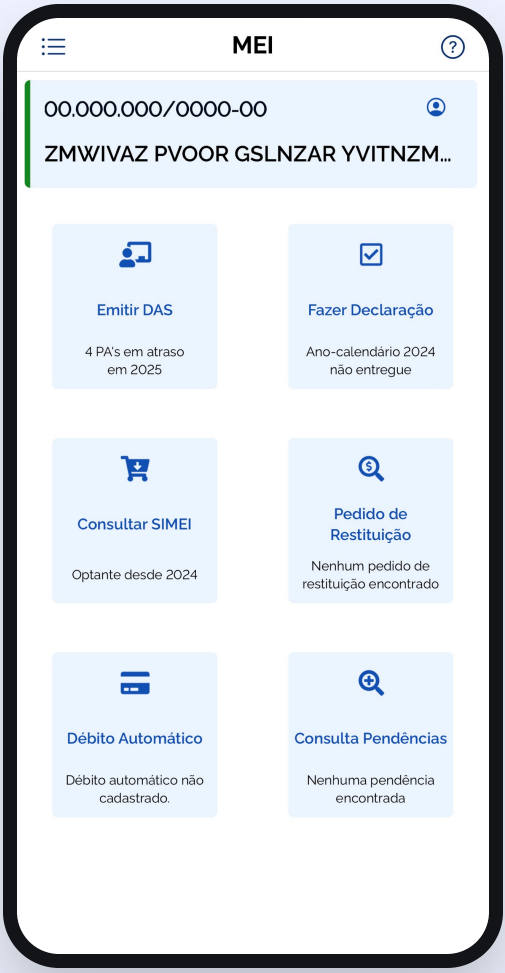
Dá para fazer pelo celular | Hoje mesmo

1. Consulte quanto você deve no app MEI e no app Dívida Aberta (veja as próximas páginas).
2. Guarde o extrato e tire print de cada tela. Serve de prova.
3. Pague em dia o boleto novo, todo mês, sem atrasar. É a condição do perdão.
4. Não pague ninguém para "liberar" o perdão. O perdão é automático e é golpe quem cobra.
5. Tem ação na Justiça ou parcelamento? Fale com um advogado antes de desistir de qualquer coisa.

Ordem sugerida pelo escritório, a partir do que diz a lei e a PGFN.

CONSULTA 1 · APP MEI (RECEITA FEDERAL)

Comece pelo app MEI



O QUE A TELA DIZ

Tela inicial do app MEI. No exemplo (empresa fictícia): "Emitir DAS: 4 PAs em atraso" e o card "Consulta Pendências".

O QUE SIGNIFICA

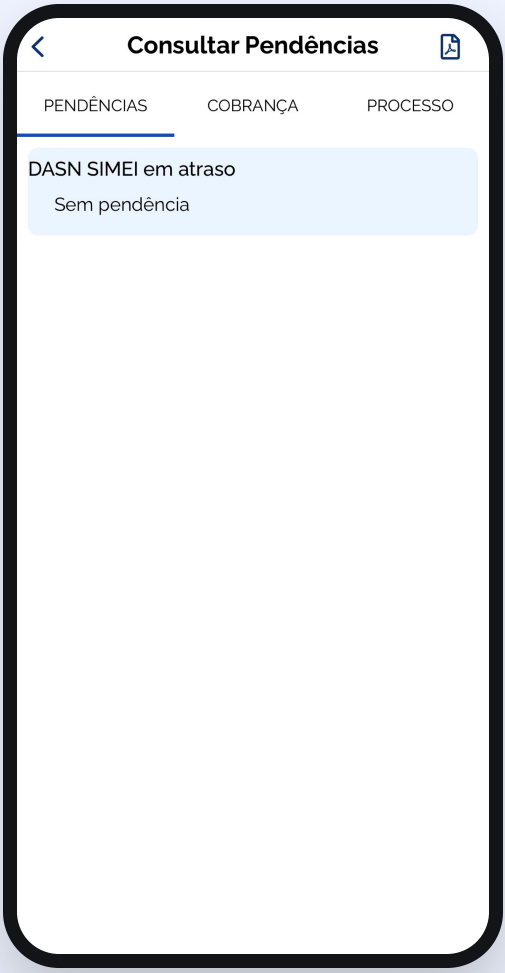
O app mostra o que a Receita sabe do seu CNPJ. Os boletos atrasados ficam em Emitir DAS (PA é o mês do boleto). Consulta Pendências é outra tela.

O QUE FAZER

Entre com o gov.br e toque em Emitir DAS para ver os boletos atrasados. Depois toque em Consulta Pendências.

CONSULTA 1 · APP MEI (RECEITA FEDERAL)

As três abas da consulta



O QUE A TELA DIZ

Tela Consultar Pendências, com três abas: Pendências, Cobrança e Processo.

O QUE SIGNIFICA

Pendências mostra, por exemplo, a declaração anual atrasada (DASN). Cobrança: o que já foi para cobrança. Processo: processo ligado ao CNPJ. O boleto atrasado não aparece só aqui.

O QUE FAZER

Olhe as três abas, anote ano, valor e situação, e tire print. Confira também Emitir DAS.

CONSULTA 2 · APP DÍVIDA ABERTA (PGFN)

Depois, o app Dívida Aberta



O QUE A TELA DIZ

Tela inicial do app Dívida Aberta. O card "Consulta Devedores" diz: verifique se um CPF/CNPJ tem dívidas com a União.

O QUE SIGNIFICA

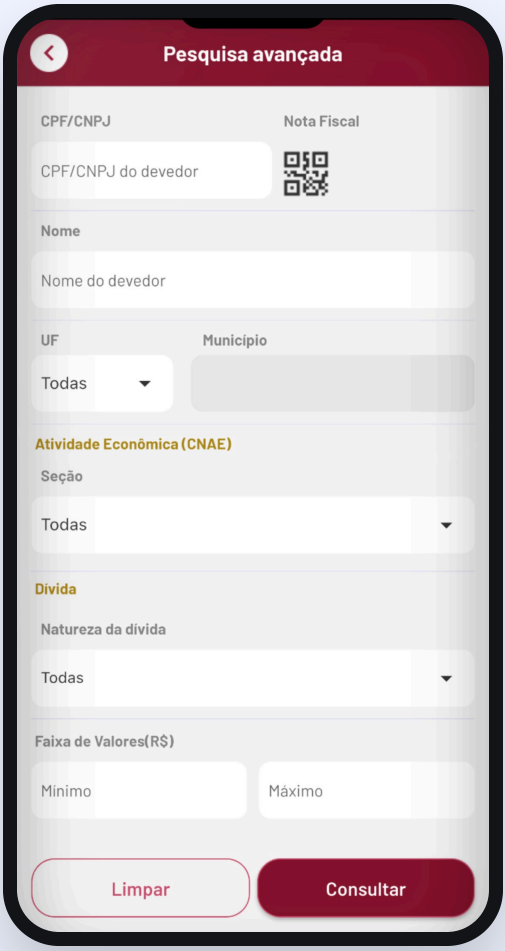
Este app mostra a dívida que já foi para a cobrança da PGFN, a dívida ativa. É a que mais pesa.

O QUE FAZER

Toque em Consulta Devedores.

CONSULTA 2 · APP DÍVIDA ABERTA (PGFN)

Digite o CNPJ e consulte



O QUE A TELA DIZ

Tela Pesquisa avançada: o primeiro campo é CPF/CNPJ do devedor. No fim, o botão Consultar.

O QUE SIGNIFICA

Você só precisa do campo de cima. Os outros (nome, estado, valor) são filtros e podem ficar em branco.

O QUE FAZER

Digite o CNPJ do seu MEI, toque em Consultar e veja o resultado.

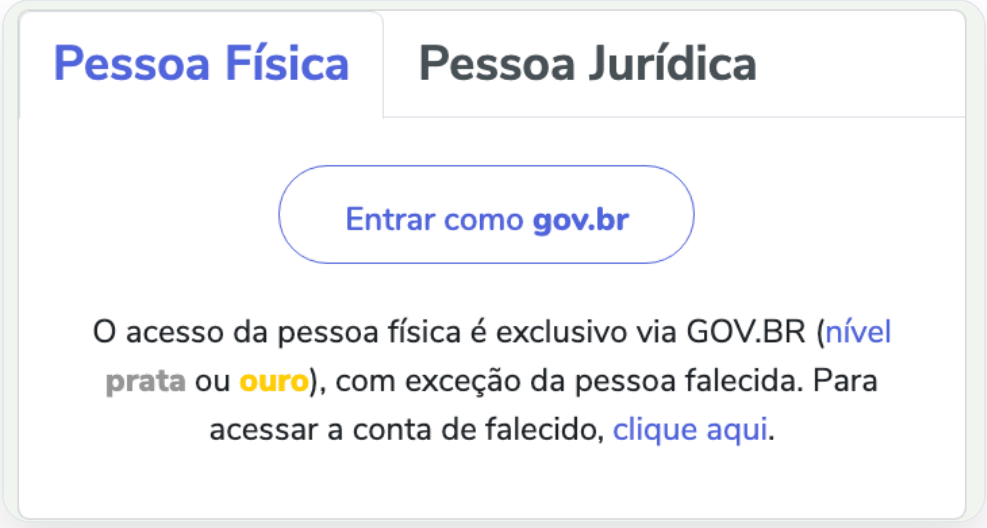
CONSULTA 3 · PORTAL REGULARIZE (PGFN)

O caminho completo: Regularize

No navegador do celular ou do computador

Conta gov.br prata ou ouro

1. Abra regularize.pgfn.gov.br.
2. Escolha a aba Pessoa Física (entra com o seu CPF) ou Pessoa Jurídica (entra pelo CNPJ).
3. Toque em Entrar como gov.br.
4. Entre com o CPF e a senha. Sua conta precisa ser prata ou ouro.
5. Em Consulta Dívida Ativa, veja as inscrições. A dívida do INSS do MEI aparece com o código de receita 1537. Guarde o extrato.



Tela real de acesso ao Portal Regularize, com a regra do gov.br prata ou ouro.

Fonte: Portal Regularize, PGFN (captura de 28/10/2026).

CUIDADO COM O RESULTADO

O que olhar antes de confiar

Se não achou nada, isso não prova que está tudo certo

O Dívida Aberta não mostra dívida parcelada, com garantia ou suspensa na Justiça. Confira também o app MEI e o Regularize.

Guarde o extrato e tire print

Anote ano, valor e situação de cada dívida. Serve como prova se houver erro depois.

Confira a situação do CNPJ na Receita depois do perdão

Dívida perdoada não resolve sozinha pendência de cadastro, como a declaração anual (DASN) atrasada.

Pague o boleto novo em dia, todo mês

É a condição para o perdão não ser cancelado.

DICA

Quem fala em WhatsApp que "libera" o perdão mediante pagamento está tentando aplicar golpe. O perdão é automático e ninguém cobra para isso.

PERGUNTAS MAIS COMUNS

Preciso fazer alguma coisa?

Preciso pedir o perdão?

Na maioria dos casos, não: a Receita e a PGFN baixam a dívida de ofício em 1º/01/2027. Precisa pedir quem tem dívida garantida, suspensa por decisão judicial ou com ação na Justiça: aí é preciso desistir da ação.

Quando minha dívida some?

A dívida é extinta em 1º/01/2027, de ofício: a Receita cuida das não inscritas e a PGFN das inscritas. Até lá ela continua existindo e aparecendo nos apps.

Devo pagar o DAS de outubro?

Sim, o boleto que vence depois de 13/10/2026 é dívida nova e não entra. Veja na próxima página qual boleto pagar.

Eu pago tudo em dia. Ganho alguma coisa?

Sem dívida, não há o que perdoar. O que muda para você é o teto de faturamento: R$ 110 mil em 2027 e R$ 140 mil em 2028.

QUAL BOLETO EU PAGO?

Qual boleto entra e qual eu pago

O DAS tem o mês a que se refere e o dia em que vence: sempre dia 20 do mês seguinte. O perdão olha o dia do vencimento.

BOLETO REFERENTE A	ENTRA?
Agosto/2026 (venceu em 20/09) venceu antes do corte	**Entra**
Setembro/2026 (venceu em 20/10) venceu depois do corte	**Pague**
Outubro/2026 (vence em 20/11) dívida nova	**Pague**
Novembro/2026 em diante vence dia 20 de cada mês	**Pague**

Regra: dívida vencida até 13/10/2026 (PGFN). As datas de vencimento (dia 20 do mês seguinte) são contas nossas.

MEU BOLETO DE 20/10

E se eu atrasei o de 20/10?

O boleto que venceu em 20/10 entra no perdão?

Não. Venceu depois do corte de 13/10/2026. Você precisa pagar, com a multa do atraso.

Perco o perdão se atrasei esse?

Pelo que a imprensa divulgou da Portaria 740, a checagem dos 6 meses olha as competências de jan a jun/2027. O atraso do de 20/10 não parece tirar o perdão da dívida antiga, mas ele é dívida e deve ser pago. Confirme no Diário Oficial.

Posso deixar de pagar outubro, novembro e dezembro?

Esses boletos de 2026 continuam devidos e juntam multa. Pela Portaria 740, a checagem dos 6 meses olha jan a jun/2027, mas atrasar nunca compensa. Pague todos.

Preciso estar em dia até 13/10 para ter o perdão?

Não, é o contrário: o perdão é de quem estava devendo até 13/10. A exigência de pagar em dia é só dos boletos de 2027, e de quem continua MEI.

PARCELEI OU FIZ ACORDO

E quem tem acordo?

Parcelei e estou pagando. Continuo pagando?

Sim, até 1º/01/2027: a dívida continua exigível até lá. Se o acordo tem só INSS do MEI vencido até 13/10/2026, ele é cancelado nessa data.

Meu acordo tem outras dívidas junto.

Não é cancelado por inteiro. A PGFN orientava pedir a revisão no Regularize ou na Receita; a Portaria 740 diz que a revisão é de ofício. Acompanhe a sua dívida no Regularize.

Já paguei muito no acordo. Volta?

Não. O que você pagou é abatido da dívida, e só o saldo restante é cancelado.

Fiz o acordo em 13/10. Se eu não pagar a 1ª parcela?

A PGFN não respondeu esse caso. Atrasar parcela pode derrubar o acordo. Não deixe de pagar sem falar com seu contador ou advogado.

NÃO SOU MAIS MEI

Dei baixa, virei ME, e agora?

Dei baixa no CNPJ ou virei ME. Tenho direito?

Sim. A PGFN diz que o perdão vale para a dívida do tempo de MEI. E você não precisa pagar os 6 meses de boleto: isso é só de quem continua MEI.

Meu MEI está inapto, inativo ou aparece 'não optante'.

A Portaria 740 diz que sair do MEI depois do vencimento não tira o direito, mas você precisava ser MEI na data do vencimento. Inapto e 'não optante' não foram detalhados: confirme no Regularize.

Abri o CNPJ e nunca usei (ou abri e fechei). Devo R$ 7 mil.

Se é boleto do MEI (INSS) vencido até 13/10/2026, entra, mesmo sem nunca ter faturado. Confirme o valor no Regularize e na Receita.

Fui excluído do MEI por causa dessas dívidas.

A Portaria 740 diz que essas dívidas não podem mais motivar exclusão a partir de 1º/01/2027. Exclusões de março de 2026 baseadas só nelas serão canceladas de ofício.

OS APPS MOSTRAM COISA DIFERENTE

Por que cada lugar mostra uma coisa?

Pendências está vazio, mas Emitir DAS mostra atrasados.

São telas diferentes. Os boletos atrasados ficam em Emitir DAS. Pendências mostra outras coisas, como a declaração anual.

Na Receita e no PGFN não consta, no site MEI sim.

Pode ser dívida ainda não inscrita: fica na Receita (PGMEI), não no Regularize. O perdão vale para inscrita ou não.

Onde vejo a dívida do INSS do MEI?

No Regularize, em Consulta Dívida Ativa (código 1537). Se não inscrita: Portal de Serviços da Receita ou PGMEI. ICMS e ISS: Portal do Empreendedor.

O sistema não deixa emitir o DAS novo.

Confira as dívidas antigas no Regularize. Antes de fechar acordo, fale com seu contador: o que você pagar não volta.

MENSAGEM DO GOVERNO E GOLPE

A mensagem é de verdade?

Recebi aviso do governo no WhatsApp. É real?

O governo enviou avisos em 22 e 26/10 pelo número verificado do Gov.br, (61) 3207-3332, e pela Caixa Postal do gov.br, segundo a CNN Brasil. Confira o número.

Recebi o aviso. A dívida já foi baixada?

Não. A baixa é em 1º/01/2027. O aviso diz só que você pode ser beneficiado.

Me cobraram para liberar o perdão.

É golpe. O perdão é automático e o aviso oficial não pede dinheiro, senha nem link para pagar.

Dizem que é fake, que nada saiu.

A lei é real, sancionada em 21/10/2026. O regulamento saiu no Diário Oficial de 28/10 (Portaria 740). E a PGFN tem página oficial de perguntas.

APOSENTADORIA E QUEM PAGA EM DIA

O perdão mexe na aposentadoria?

O mês perdoado conta para aposentar?

A lei não diz. A Portaria 740 manda a lista dos perdoados ao INSS, sem dizer se o mês conta. Na leitura mais cautelosa, não conta. Quem quiser contar paga o atrasado antes de 1º/01/2027.

Disseram que vai demorar 5 anos a mais para aposentar.

Isso é boato: a lei não diz isso. O risco é outro: mês sem pagamento não conta, com ou sem perdão.

Quem paga em dia não ganha nada?

Não há dívida a perdoar. Em compensação, todos os seus meses pagos contam para o INSS, e o teto do MEI sobe para R$ 110 mil em 2027.

E a dívida com banco?

Não entra. É outro programa (Desenrola 3.0, segundo o Sebrae).

AINDA SEM RESPOSTA OFICIAL

O que ainda não está claro

A multa da declaração anual (DASN) atrasada é perdoada?

A PGFN fala da contribuição mensal do DAS-MEI. A multa da declaração não está na lista, e a Portaria 740 usa a declaração para checar se você pagou em dia. Entregue a declaração.

Dívida protestada entra?

A PGFN diz que vale para dívida em qualquer situação, inclusive em cobrança. Sobre o protesto no cartório, a Portaria 740 não trata: fale com um advogado.

MEI caminhoneiro entra?

A PGFN fala do DAS-MEI comum. Do caminhoneiro, que tem contribuição própria, não falou. Pergunte ao seu contador.

E o Pix MEI de R$ 5 mil?

Não está na lei do perdão. O governo prevê até R$ 5 mil a fundo perdido, com edital até o fim de 2026 e pagamento em 2027. Hoje ninguém recebe, e nenhuma taxa libera.

RESUMO

Quem ganha e quem não entra

Ganha: o MEI que deve o boleto (DAS) vencido até 13/10/2026, mesmo se já estiver na dívida ativa ou sendo cobrado na Justiça. A dívida some com juros e multa, a partir de 2027.

Não entra: quem não é MEI, a dívida com banco, estado ou prefeitura, e o boleto que venceu depois de 13/10/2026.

Para não perder: pague o boleto em dia, todo mês, nos próximos 6 meses. Quem tem ação na Justiça precisa desistir dela.

Esta é a nossa leitura da lei e da portaria. A conta final depende do seu caso.

PALAVRAS QUE VOCÊ VAI OUVIR

Cinco palavras sem mistério

DAS

O boleto mensal do MEI. Reúne a parte do INSS e, se for o caso, ICMS ou ISS.

Dívida ativa

Dívida que a Fazenda já passou a cobrar com mais força, depois de o boleto atrasar. Pode virar cobrança na Justiça.

PGFN

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. É quem cobra e administra as dívidas com a União.

Perdão (a lei chama de remissão)

Cancelamento da dívida. Você não paga o valor, nem os juros e a multa.

gov.br prata ou ouro

Níveis de segurança da sua conta gov.br. O Regularize só abre com prata ou ouro.

De onde vem cada número

A LEI

Lei Complementar 238/2026, sancionada em 21/10/2026: arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 9º e 10.

Planalto, LC 238/2026

PERDÃO AUTOMÁTICO E NÚMEROS

PGFN, 19/10/2026: perdão automático, cerca de 3,6 milhões de MEIs, estoque de R$ 12,57 bilhões.

Sindifisco-MS, nota da PGFN

PERGUNTAS DOS LEITORES

PGFN, perguntas frequentes do Perdão do MEI (atualizada em 28/10/2026). Portaria Conjunta RFB/PGFN 740/2026 (DOU de 28/10/2026), conforme Atlas Público e O Povo: o texto oficial não foi aberto por nós, confira no Diário Oficial. CNN Brasil (avisos do governo). Sebrae-RN e escritórios de direito previdenciário e tributário.

PGFN, perguntas frequentes

Atlas Público, Portaria 740

CNN Brasil, avisos do governo

EXPLICAÇÕES DA LEI

Contagem dos 6 meses, parcelamentos, ICMS e ISS.

Sou Brasília

Meu Contador Online

CONSULTA E PRINTS

Apps Dívida Aberta (PGFN) e MEI (Receita Federal), capturas de divulgação da App Store, empresa fictícia. Portal Regularize (PGFN), captura de 28/10/2026. Foto da capa: Palácio do Planalto, Senado Federal (CC BY 2.0).

Portal Regularize

AUTOR

Pedro Henrique Barbosa de Jesus Oliveira, advogado, OAB/BA 65.360. Material educativo, atualizado em 28/10/2026.



O PERDÃO VALE PARA O SEU CNPJ?

Conte o seu caso: boleto atrasado, dívida ativa, parcelamento ou ação na Justiça. A gente explica em português simples. Material educativo, não substitui a análise do seu caso.

Falar no WhatsApp

@pjadv_ · @soupedrojesus